

LEI N.º 51, DE 07 de Abril DE 1998.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Agrícola do Suíço (ASCOAS) do Município de Luisburgo.”

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus representantes aprovou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Agrícola do Suíço (ASCOAS) do Município de Luisburgo – MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG, 07 de Abril de 1998.

Geraldo Francisco Lacerda Filho
Prefeito Municipal